



EDITAL Nº 01/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA - TURMA 2023/2

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psicologia) da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Psicologia – Turma 2023/2. As inscrições são destinadas a candidatas(as) que pretendem desenvolver pesquisas com temas relacionados às seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos, Processos Psicossociais em Saúde ou História e Filosofia da Psicologia (Anexo 1).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 07 de Fevereiro de 2023 até o dia 13 de Março de 2023 no link: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/319>. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.
- 1.2. Público-alvo: Graduados em Psicologia ou áreas afins, em cursos superiores credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, que desejam cursar mestrado nas linhas Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos, Processos Psicossociais em Saúde ou História e Filosofia da Psicologia.
- 1.3. Documentos necessários para a inscrição do(a)s candidato(a)s:
 - a. Arquivo pdf do e-mail de confirmação do preenchimento do formulário de caracterização demográfica (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdm7C17Mi-w4tlzHAVSiG-XoxNVk7EIBQpLk7MQRIBypQYM7Q/viewform?usp=sf_link);
 - b. Cópia da carteira de identidade [somente RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou certificado de dispensa de incorporação ("certificado de reservista")];
 - c. Cópia do diploma de nível superior ou declaração de conclusão; e
 - d. Cópia do *curriculum-vitae Lattes*. Essa será a única forma de currículo admitida e pode ser encontrada no endereço da internet: <https://lattes.cnpq.br/>
- Observações:
 - a) Serão aceitos, condicionalmente, candidatos que tiverem documento da coordenação de seus cursos de graduação, indicando que poderão integralizar a graduação até o dia 31 de julho de 2023. A matrícula no Mestrado só será possível para os alunos que apresentarem a comprovação da conclusão do curso no ato da matrícula.
 - b) Candidato(a) com necessidades especiais (NE) deve informá-la no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 1.4. A homologação das inscrições será divulgada em 15 de Março de 2023 no site do PPG-Psicologia, no site de inscrição.



2. DAS VAGAS

- 2.1. Existem, no total, 10 vagas divididas entre as diferentes linhas de pesquisa e docentes do PPG-Psi, conforme o Anexo 2.
- 2.2. Essas vagas dizem respeito ao número de candidatas(os) passíveis de seleção para as três linhas para a segunda etapa do processo seletivo.
- 2.3. O número de vagas por linha não precisará ser preenchido na totalidade, caso as(os) candidatas(os) não apresentem desempenho suficiente.
- 2.4. São ofertadas, conforme legislações em vigor, 5 vagas (Anexo 2) para candidatas(os) negras(os) [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, trans (travestis, transexuais e transgêneros), com deficiência, quilombolas e imigrantes humanitários e refugiados, doravante denominadas(os) Grupo 1 - Ações Afirmativas no PPG-Psi. As demais vagas (5) são destinadas ao Grupo 2 – Ampla concorrência.
- 2.4.1. Pelo menos 50% das vagas de cada Linha de Pesquisa são destinadas ao Grupo 1. Com exceção da Linha de História e Filosofia da Psicologia que possui somente 1 vaga.
- 2.4.2. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas do Grupo 1 dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração ao preencher o formulário de inscrição.
- 2.4.3. No ato da confirmação da inscrição para a segunda etapa, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 deverão apresentar documentação comprobatória ou participar de processo de análise regidos pelas diretrizes apresentadas no Anexo 3 e por legislação complementar.
- 2.4.4. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) do Grupo 1, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu desligamento da UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 2.4.5. A opção de concorrer às vagas reservadas do Grupo 1 não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o(a) permita e existam vagas excedentes do Grupo 2.
- 2.5. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas a um dos dois grupos, elas serão revertidas automaticamente para o outro grupo.
- 2.6. As vagas de ambos os grupos são destinadas às(aos) candidatas(os) mais bem classificadas(os).
- 2.7. Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único, incluindo, evidentemente, as notas de corte.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será feito em duas etapas:

Primeira etapa

- 3.1. **Proficiência em Língua Estrangeira** (inglês), de caráter classificatório (peso 50%) e eliminatório, será averiguada por meio da apresentação de certificado ou de uma prova escrita realizada de forma remota.



- a) Para atestar proficiência em língua inglesa, serão aceitos os seguintes certificados:
- i) Test of English as a Foreign Language (TOEFL) na modalidade Paper Based Test, com resultado mínimo de 550 pontos, Computer Based Test, com resultado mínimo de 213 pontos ou Internet Based Test com resultado mínimo de 80 pontos;
 - ii) Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
 - iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
 - iv) Cambridge English: Advance (CAE – A, B ou C);
 - v) Cambridge English: Proficiency (CPE);
 - vi) Pearson Test of English (PTE - 59);
 - vii) online-Spracheinstufungstest (onSET – English 80);
 - viii) CENEX-FALE/UFMG com pontuação mínima de 70%; ou
 - ix) TEAP (Tese Prime) com pontuação mínima de 70%
- Observação: Para o CENEX-FALE/UFMG e o TEAP, os certificados devem ser dos últimos 3 anos e, para as demais avaliações, os certificados devem ter sido obtidos nos últimos cinco anos. Será atribuída nota 100 às(aos) candidatas(os) que atestarem proficiência com certificado.

b) As(Os) candidatas(os) que não atestarem proficiência em língua inglesa até o dia **13 de Março de 2023** enviando uma cópia digital de certificado para mestrado.psicologia@ufjf.br e inserir no SIGA X, devem realizar uma prova de proficiência nesse idioma.

- i) A prova será realizada por videoconferência.
- ii) O(A) candidato(a) deverá observar as condições do ambiente para realização da prova, o qual não deverá ocorrer interferências e, também, deverá atentar-se para a qualidade da internet.
- iii) A prova será individual, sendo permitida somente a consulta de um dicionário inglês-inglês.
- iv) Haverá uma prova única para cada candidata(o).
- v) A prova terá duração total de até 40 minutos.
- vi) Todos(as) os(as) candidatos(as) consentirão oralmente com as condições (ausência de outras pessoas no recinto etc.) para a realização da avaliação, incluindo o registro do vídeo e dos textos no *chat*.
- vii) A prova será realizada no dia **22 de Março de 2023**, às 9:00 (Horário de Brasília).
- viii) A correção da prova de proficiência em língua inglesa terá como critérios o domínio do idioma alvo, mais especificamente a capacidade de ler e interpretar um texto em inglês e a capacidade de responder na forma de texto em língua portuguesa questões formuladas em língua portuguesa.

3.2. Avaliação do Projeto de Pesquisa. Trata-se de uma avaliação eliminatória e classificatória.

Observações:

- a) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 3.



- b) Dois(duas) docentes do PPG Psicologia serão indicados(as) pela Comissão de Seleção e farão a avaliação do projeto. O(A) orientador(a) proposto(a) também avaliará o projeto.
- c) A avaliação do projeto de pesquisa terá como critérios: adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 15); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); relevância e originalidade do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 15); e adequação aos temas de pesquisa de, pelo menos, um(a) professor(a) orientador(a) da linha almejada, sendo que este último critério não tem peso, mas, se insuficiente, é eliminatório.
- d) A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo que os(as) avaliadores(as) atribuirão notas entre 0 e 100, calcularão a média aritmética das duas notas e considerarão 70 como nota mínima para aprovação.
- e) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o projeto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o projeto deverá receber nota maior ou igual a 70,0 do(a)s dois(duas) docentes na reavaliação. Em caso de aprovação, a nota final do candidato nessa etapa corresponderá à média aritmética dessas duas notas.

3.3. Entrevista baseada no Currículo Lattes. Os candidatos aprovados no Projeto de Pesquisa (item 3.2) participarão de uma entrevista baseada no Currículo Lattes. A critério da comissão de seleção, serão indicados(as) dois a três docentes para entrevistar o(a) candidato(a) com a finalidade de definir o(a) orientador(a) que irá acompanhá-lo(a) na segunda etapa do processo seletivo. A entrevista será baseada na apreciação da adequação do perfil (formação, publicações e participação em eventos) e dos interesses do(a) candidato(a) à linha de pesquisa e aos(às) possíveis orientadore(s). Essa entrevista é obrigatória e não tem caráter eliminatório ou classificatório e será realizada de forma remota entre os dias **24 e 26 de Abril** de 2023.

Observações:

- a) Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deve obrigatoriamente indicar a linha de pesquisa e os(as) orientadores(as) pretendidos(as). A comissão de seleção poderá, no entanto, indicar outro(a) docente como orientador(a).
- b) Informações sobre o corpo docente atual do Mestrado em Psicologia da UFJF e temas que orientam podem ser encontradas no site do PPG-Psicologia e no Anexo 1.
- c) As(os) candidatas(os) são responsáveis por ter hardware (câmera etc.) e software necessários para realização da entrevista remota. As videochamadas serão realizadas e gravadas no Google Meet.

3.4. Os resultados finais da primeira etapa serão divulgados até o dia **28 de Abril de 2023** no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), no site de inscrição. As(Os) candidatas(os) que não obtiverem nota mínima para aprovação em qualquer avaliação eliminatória não participarão das avaliações subsequentes. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o),



inclusive as(os) não classificadas(os), e subdividida(o) em Grupo 1 e Grupo 2. O formulário para interposição de recursos está disponível no SIGA X.

3.5. Se a quantidade de candidatos(as) aprovados(as) exceder o número de vagas disponíveis, por linha de pesquisa, para a segunda etapa (3.8.), os(as) melhores classificados(as), por linha de pesquisa, serão selecionados(as) para a continuidade do processo seletivo.

Segunda etapa

3.6. **Desenvolvimento da versão final do Projeto de Pesquisa (Estágio Probatório)**, de caráter eliminatório e classificatório. Tem início a partir do **dia 02 de maio de 2023**, podendo ser não presencial ou presencial, conforme definição conjunta do(a) docente responsável e do(a) candidato(a), e termina no dia **18 de julho de 2023** com a entrega da versão final do projeto de pesquisa. O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo terá o acompanhamento de um(a) professor(a) responsável que elaborará um plano de trabalho e supervisionará a revisão do Projeto de Pesquisa ou elaboração de um novo Projeto de Pesquisa coenrente com as linhas de pesquisa do professor. Esse(a) professor(a) responsável, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), tornar-se-á seu(sua) orientador(a).

3.7. O(A) candidato(a) poderá solicitar a mudança do professor(a) responsável indicado(a) no prazo de até 45 dias após o início da segunda etapa desse processo seletivo. A solicitação deverá ser submetida ao Colegiado do PPG-Psi. É vedada a mudança de linhas de pesquisa.

3.8. O(A) candidato(a) deverá participar de atividades do grupo de pesquisa do(a) professor(a) responsável até o final da segunda etapa do processo seletivo. As atividades a serem realizadas pelo(a) candidato(a) serão acordadas com o(a) professor(a) responsável e devem ter relação com o projeto a ser elaborado.

3.9. Dependendo do tema de pesquisa do(a) candidato(a), poderá ser exigida a leitura de textos em outra língua que não o inglês ou o português.

3.10. A avaliação do Projeto de Pesquisa considerará tanto o processo, ou seja, as atividades realizadas ao longo do estágio probatório, quanto o produto, isto é, o texto final propriamente dito.

Observações:

a) A avaliação da versão final do Projeto de Pesquisa será feita com base nos seguintes critérios: originalidade; adequação e a suficiência da fundamentação teórica/revisão de literatura (peso 15); proposição adequada de objetivos e/ou hipóteses (peso 15); relevância do problema de pesquisa (peso 15); adequação do método proposto para o problema de pesquisa (peso 40); adequação da redação (peso 15).

b) O projeto deverá ser apresentado de acordo com as orientações do Anexo 3.

c) O professor responsável fará a avaliação final desta segunda etapa.

e) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do produto que deve, necessariamente, ser feita por um ou dois por docentes do PPG-Psicologia e, sempre que possível, da linha de pesquisa pleiteada pelo(a) proponente. Ao solicitar que o produto seja reavaliado, o(a) candidato(a) pode indicar



um(a) avaliador(a). Para ser aprovado(a) na reavaliação, o produto deverá receber nota maior ou igual a 70 do(a)s docentes na reavaliação de seu projeto de pesquisa.

f) Não será atribuída nota na avaliação do processo, sendo que a(o) candidata(o) será considerada(o) “aprovada(o)” ou “não aprovada(o)”.

g) A avaliação do processo será feita pelo professor responsável, porém é facultado o convite para que um(a) segundo(a) avaliador(a) participe.

h) A avaliação do processo será feita com base no formulário anexado (Anexo 5) e possui caráter eliminatório e deve ser entregue pelo email mestrado.psicologia@ufjf.br do PPG-Psi até o dia **18 de julho de 2023**.

i) Se necessário, a Comissão poderá convocar o candidato para uma entrevista.

j) Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá solicitar uma reavaliação do processo que deve, necessariamente, ser feita por docentes do PPG-Psicologia. Ao solicitar que o processo seja reavaliado, o(a) candidato(a) deve apresentar uma justificativa baseada no Anexo 5 e pode indicar um(a) avaliador(a). A Comissão de Seleção indicará um(a) segundo(a) avaliador(a). Uma vez mais, o(a) candidato(a) será considerado(a) apenas “aprovado(a)” ou “não aprovado(a)”.

3.11. Como um auxílio para a elaboração do projeto de pesquisa, é facultado ao candidato(a) cursar a disciplina ‘Elaboração de Textos Científicos’ na modalidade ‘disciplina isolada’ durante o estágio probatório, caso essa venha a ser oferecida pelo PPG Psicologia. Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá pedir dispensa dessa disciplina após efetivar matrícula no PPG Psicologia.

3.12. O projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo email mestrado.psicologia@ufjf.br até o dia **18 de julho de 2023**. A não entrega do projeto de pesquisa no prazo especificado resultará em reprovação imediata.

3.13. O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado até o dia **20 de julho de 2023** no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), no site de inscrição. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos será pelo SIGA X.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por grupo e por linha de pesquisa, em ordem decrescente a partir da soma total das notas obtidas.

4.2. A nota final será obtida calculando a média aritmética das notas das duas etapas.

4.3. A soma total de pontos obtidos, resguardando o peso de cada avaliação realizada, servirá como critérios de desempate. Persistindo o empate, serão consideradas a: 1) maior nota da prova de língua estrangeira (inglês); 2) maior nota do projeto; e 3) maior idade.

4.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de julho de 2023** no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), no site de inscrição. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal,



subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados. O formulário para interposição de recursos poderá ser obtido pelo SIGA X.

4.5. Esgotado o prazo para recursos, o resultado final do processo seletivo será homologado no dia 27 de julho de 2023 e divulgado nessa data no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), no site de inscrição. Os resultados serão divulgados por meio de lista nominal, subdividida por grupo, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidata(o), inclusive os não classificados.

5. DO RECURSO

5.1. A(O) candidata(o) poderá apresentar recursos referentes aos resultados da seleção em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa. Caso o prazo para o recurso se esgote em um sábado, domingo ou feriado, o recurso deverá ser impetrado até às 12h do próximo dia útil. O recurso deve ser escrito e assinado, especificando-se as razões do mesmo e qual aspecto a ser revisado. O recurso deve ser via SIGA X no período estipulado até 23:59h do fim do período estipulado.

6. INFORMACÕES COMPLEMENTARES

6.1. Caberá à comissão de seleção decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

6.2. A documentação de todos os(as) candidatos(as) será arquivada no sistema SIGA X pelo período de um ano. Após esse período, o material será excluído dos arquivos.

6.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer obrigatoriamente às reuniões com a comissão de seleção que serão marcadas oportunamente.

6.4. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) visitem periodicamente o site do programa e o site de inscrição com a finalidade de verificar outras informações que possam, eventualmente, ser vinculadas ao processo seletivo.

6.5. Todas as notas serão atribuídas em um intervalo entre zero e 100 pontos, sendo que os pesos serão aplicados somente no cálculo final.

6.6. A revisão de nota deverá ser solicitada por impetração de recurso em até 48h da divulgação dos resultados que contenham a nota em questão (vide item anterior).

6.7. Todos os procedimentos administrativos relacionados ao processo seletivo poderão ser efetuados por procuradores portando os documentos exigidos por lei.

6.8. O(A) candidato(a) poderá dar vista e/ou solicitar cópia de todos os documentos e decisões. Os valores da reprografia de documentos serão custeados pelo(a) requisitante.

6.9. A relação final dos aprovados será divulgada no dia **27 de julho de 2023** no site do PPG Psicologia (<http://www.ufjf.br/ppgpsicologia/>), no site de inscrição.

6.10. Esse processo seletivo tem validade até a realização do subsequente.



7. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. As informações sobre a matrícula e os documentos necessários para sua efetivação estarão disponíveis depois da divulgação da lista final de aprovados, no site ou na secretaria do PPG-Psi e/ou por e-mail, em data a ser confirmada. O início das aulas será definido conforme calendário acadêmico do PPG-Psi a ser divulgado no Site do Programa no período de matrícula.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Não serão expedidos certificados e/ou declarações de aprovação em qualquer uma das etapas e/ou avaliações.
- 8.2. Quaisquer aspectos omissos a este edital serão decididos considerando documentos (resoluções e regimento) que regulamentam o PPG-Psi e/ou seu Colegiado, bem como os estabelecidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e pela UFJF.
- 8.3. Contatos devem ser efetuados na Secretaria do PPG-Psicologia, Instituto de Ciências Humanas, Campus universitário s/n 36036-330 – Juiz de Fora – MG Telefone: (32) 2102-3103. Homepage: www.ppgpsicologia.ufjf.br, E-mail: mestrado.psicologia@ufjf.br

Comissão de Seleção

Prof. Dr. Ricardo Bezerra Cavalcante – Presidente da Comissão

Profa. Dra. Laisa Marcorela Andreoli Sartes

Profa. Dra. Nara Liana Pereira Silva



Anexo 1 – Linhas de pesquisa, docentes e temas

Linha de Pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos

A Psicologia do Desenvolvimento Humano estuda, com metodologia específica, as múltiplas variáveis associadas ao desenvolvimento humano ao longo do curso da vida, sejam elas cognitivas, afetivas, sociais e/ou biológicas. Esse campo da Psicologia está intrinsecamente relacionado aos processos socioeducativos, pois ele influencia e é influenciado pelos processos formativos. Assim, esta linha de pesquisa estuda o desenvolvimento e sua relação de dependência e contiguidade com processos educacionais formais e informais. Ao estudar cientificamente as múltiplas variáveis que são afetadas e afetam o desenvolvimento humano, constroem-se conhecimentos que possibilitam planejar e implantar intervenções mais eficazes que levam a um desenvolvimento harmônico do indivíduo ao longo do curso da vida.

Docentes	Temas
Altemir José Gonçalves Barbosa	Desenvolvimento e educação de pessoas com (super)dotação e talento; aprendizagem, desenvolvimento e tecnologias educacionais; construção e exame de propriedades psicométricas de medidas de desenvolvimento humano e educação.
Francis Ricardo dos Reis Justi	Neuropsicologia e desenvolvimento cognitivo; memória episódica; dislexia/leitura; matemática e engajamento escolar.
Nara Cortes Andrade	Neuropsicologia do desenvolvimento, saúde, educação e inclusão social Neurodesenvolvimento afetivo e social. Avaliação Neuropsicológica: Desenvolvimento de instrumentos e estudos psicométricos
Nara Liana Pereira Silva	Desenvolvimento familiar (famílias com pessoas com deficiência intelectual); relações em famílias com pessoas com deficiência intelectual; relações família-escola; educação inclusiva.

Linha de Pesquisa: História e Filosofia da Psicologia

Essa linha de pesquisa dedica-se à investigação teórico-conceitual dos fundamentos históricos e filosóficos da psicologia no contexto fornecido pela história das ideias, história da ciência, filosofia da ciência, filosofia da mente e fenomenologia, assim como pelas intersecções possíveis entre essas diferentes disciplinas e tradições filosóficas. O objetivo central das pesquisas a serem aí desenvolvidas é explicitar e analisar criticamente os pressupostos, os compromissos teóricos, as influências formadoras e o conteúdo sistemático dos



diversos projetos de psicologia constituídos pelas diferentes tendências e correntes de pensamento psicológico, tanto ao longo de sua história quanto contemporaneamente.

Docentes	Temas
Daniel Omar Perez	Constituição do sujeito a partir da identificação em Freud e Lacan.

Linha de Pesquisa: Processos Psicossociais em Saúde

Processos psicossociais em saúde se desdobram tanto no âmbito individual quanto em contextos coletivos e integram aspectos psicológicos, sociológicos, culturais, políticos, técnicos e econômicos que reverberam nas práticas sociais dos sujeitos e na dinâmica institucional dos serviços voltados à saúde coletiva e à saúde pública. Considerando a importância que a Psicologia Social ocupa neste campo, esta linha de pesquisa integra uma variada gama de investigações que encontram nos processos psicossociais em saúde seu grande tema de investigação, integrando diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, contemplando uma linha caracterizada pela interdisciplinaridade, pela preocupação com temas atuais no âmbito da saúde e pelo rigor no uso de estratégias metodológicas quantitativas e/ou qualitativas.

Docentes	Temas
Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov	Crenças e processos de enfrentamento em contextos de fim de vida. Cuidados paliativos. Terminalidade, morte e luto.
Ricardo Bezerra Cavalcanti	Infodemia e suas repercussões sobre a saúde mental. Redes sociais digitais e interfaces com saúde mental e o comportamento de prevenção e promoção à saúde. Tecnocultura e saúde mental.
Juliana Perucchi	Psicologia Social, Saúde e Educação. Temas de pesquisa: saúde, educação, juventude, políticas públicas, direitos sexuais e sexualidades, gênero e feminismo, psicologia comunitária e pesquisa-intervenção.



Anexo 2 - Vagas para o Mestrado em Psicologia

Linhas de Pesquisa	Vagas		Docentes
	Grupo 1	Grupo 2	
Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos	3	2	Altemir José Gonçalves Barbosa
			Francis Ricardo dos Reis Justi
			Nara Cortes Andrade
			Nara Liana Pereira Silva
História e Filosofia da Psicologia	0	1	Daniel Omar Perez
Processos Psicossociais em Saúde	2	2	Fabiane Rossi dos Santos Grincenkov
			Ricardo Bezerra Cavalcanti
			Juliana Perucchi
	Subtotal: 5	Subtotal: 5	
	Total: 10		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-graduação em Psicologia

PPG-Ψ

Anexo 3 - Orientação para inscrição na segunda etapa de candidatas(os) do

Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia

A(O) candidata(o) do Grupo 1 – Ações Afirmativas no Programa de Pós-graduação em Psicologia deve se autodeclarar, no ato da inscrição, como: I - negros; II - povos e comunidades tradicionais; III - pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV – pessoas com deficiência (PcD); V - pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários. Para iniciar a segunda etapa do processo seletivo, as(os) candidatas(os) do Grupo 1 aprovadas(os) na primeira etapa também devem realizar, de acordo com o(s) subgrupo(s) de vinculação, os procedimentos descritos a seguir:

I – Candidatas(os) Negras(os) [pretas(os) e pardas(os)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e na Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

II – Candidatas(os) trans (travestis, transexuais e transgêneros): precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Caso não possuam essa documentação ou caso haja dúvidas sobre ela, participarão de uma entrevista com uma Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP).

III – Candidatas(os) com deficiência: precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Também poderão ser convocados para uma entrevista com uma Comissão Especial de Verificação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI UFJF).

IV – Candidatas(os) imigrantes humanitários e refugiados: deverão apresentar visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração. Caso não possuam essa documentação ou caso haja dúvidas sobre ela, participarão de uma entrevista com uma Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP).

V – Candidatas(os) de comunidades tradicionais: precisarão apresentar certificado da Fundação Cultural Palmares. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4887/03. A(O) candidata(o) deverá ainda comprovar seu endereço mediante documento fornecido pela Associação dos quilombos remanescentes. Caso não possua essa documentação ou caso haja dúvidas sobre ela, participará de uma entrevista com uma Comissão Especial de Verificação do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CEV-CSPP).

VI – Candidatas(os) Indígenas: deverão apresentar declaração da FUNAI e documento fornecido pelo Cacique da Aldeia. Caso não possuam essa documentação ou caso haja dúvidas sobre ela, passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e na Resolução Comissão de Verificação da UFJF.



Anexo 4 - Orientações para Apresentação de Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto, restringindo-se a, no máximo, 15 páginas, digitadas em papel de dimensão A4 com margens superior e inferior de 2,5cm e laterais de 3cm, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas. Capa, Apêndices e Materiais Suplementares não são considerados na contagem do limite de páginas. A capa deve ser apresentada de acordo com o modelo da Figura 1. Excetuando-se a capa, as demais páginas devem ser numeradas na parte superior direita.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Título do Projeto:	
Autor(a):	
Docente responsável ou orientador(a) pretendido(a):	Nome: Assinatura:
Linha de Pesquisa:	
Requisitado para a:	() Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Mestrado do PPG-Psi. () Inscrição no processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi. () Segunda etapa do processo seletivo do Curso de Doutorado do PPG-Psi.
Data:	

Figura 1. Modelo de capa para apresentação de projeto de pesquisa.

Citações, referências, tabelas, figuras, escrita e outros elementos textuais devem seguir as diretrizes do Manual de publicação da APA (American Psychological Association, 2012*). O texto deve ser subdividido em:

1. Introdução – Apresente o problema, analise a relevância do problema, apresente a literatura relevante e relacionada ao problema e enuncie objetivos e/ou hipóteses.
2. Método – Identifique e descreva subseções (p.ex., para pesquisa empírica, subdivida em Participantes, Instrumentos, Procedimento e Plano de Análise de Dados) que permitam atingir os objetivos estabelecidos e/ou testar as hipóteses propostas.
3. Cronograma – Apresente, na forma de tabela, as atividades que serão realizadas ao longo do curso para concretizar o projeto proposto.
4. Referências – Referencie os textos citados de acordo com as normas.
5. Apêndices e Materiais Suplementares.

Três cópias impressas devem ser entregues à Secretaria do PPG-Psi. A impressão deve ser frente e verso. As folhas de ser grampeadas.

*American Psychological Association (2012). *Manual de publicação da APA* (6ª ed.). Porto Alegre: Penso Editora.



Anexo 5 - Segunda Etapa - Avaliação do Processo

Candidato(a): _____ Assinatura: _____

Docente responsável: _____ Assinatura: _____

Título do Anteprojeto: _____

A(O) candidata(o):	Sim	Não	Não pertinente	Divergência
efetuou as leituras estabelecidas?				
compareceu às reuniões de orientação agendadas?				
participou das atividades de pesquisa (reuniões de grupo de pesquisa etc.) acordadas no início do estágio probatório?				
apresentou justificativas aceitáveis quando faltou a reuniões de orientação e/ou de atividades de pesquisa?				
cumpriu os prazos acordados?				
apresentou justificativas aceitáveis quando não cumpriu os prazos acordados?				
empenhou-se para superar ausência ou deficiência em pré-requisitos (p.ex., leitura em outro idioma) para pós-graduação <i>stricto sensu</i> ?				
apresentou conduta ética?				
outro requisito importante? Descreva:				
outro requisito importante? Descreva:				

Justificativa do(a) orientador(a) para divergências:

Justificativa da(o) candidata(o) para divergências:

Decisão dos(as) avaliadores(as): () Aprovada(o). () Não aprovada(o).

Avaliadores(as):

Nome: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Este formulário deve ser preenchido em conjunto pela(o) candidata(o) e pelo(a) orientador(a). Nenhum item deve ficar em branco. Caso exista discordância entre candidata(o) e orientador(a), um "X" deve ser assinalado na coluna "Divergência". Ambos devem utilizar os quadros próprios para justificar seus pontos de vista divergentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-graduação em Psicologia

PPG-Ψ

Anexo 6 - Cronograma

Datas	Atividades
07/02/2023	Início das inscrições
13/03/2023	Encerramento das inscrições
15/03/2023	Homologação das inscrições (Site)
16/03/2023 e 17/03/2023	Período de recurso das inscrições (Via Siga X)
20/03/2023	Resultado final das inscrições homologadas (Site)
22/03/2023	Prova Escrita Online de Língua Estrangeira (inglês)
29/03/2023	Resultado da Prova de Língua Estrangeira (Site)
30/03/2023 e 31/03/2023	Período de recurso da prova de Língua Estrangeira (Via Siga X)
31/03/2023 a 14/04/2023	Período de avaliação dos Projetos de Pesquisa
14/04/2023	Homologação dos resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa (Site)
17/04/2023 e 18/04/2023	Período de recursos da avaliação dos Projetos de Pesquisa (Via Siga X)
19/04/2023	Homologação dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa (Site)
24/04/2023	Início do período de entrevista baseada no Currículo Lattes
26/04/2023	Final do período de entrevista baseada no Currículo Lattes
19/04/2023	Início do período de heteroidentificação ou entrevista por comissão especial de candidatas(os) do Grupo 1
26/04/2023	Final do período de heteroidentificação ou entrevista por comissão especial de candidatas(os) do Grupo 1
28/04/2023	Resultado final da Primeira etapa com orientadores designados (Site)
02/05/2023 e 03/05/2023	Período de recurso (Via Siga X)
03/05/2023	Início da segunda etapa do processo seletivo (probatório)
18/07/2023	Entrega da versão final do projeto de pesquisa
18/07/2023	Entrega da avaliação de processo
20/07/2023	Resultado da segunda etapa do processo seletivo (Site)
21/07/2023 e 24/07/2023	Período de recurso (Via Siga X)
27/07/2023	Homologação do Resultado final do processo seletivo (Site)
31/07/2023 a 04/08/2023	Entrega da Documentação (via SIGA X) para cadastro da matrícula na CDARA